



Termo de Fomento nº 6798, que
entre si fazem a **FUNDAÇÃO DE
AÇÃO SOCIAL – FAS** e a **REDE
ESPERANCA**

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, de um lado a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS**, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, CNPJ 76.568.930/0001-08, gestora do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente, neste ato representada pela Presidente **MARIA ALICE ERTHAL**, CPF/MF nº, 450.674.909-00 e de outro lado a **REDE ESPERANCA**, CNPJ/MF nº 68.636.117/0001-08 doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada pelo Presidente **ALAN LEANDRO VIEIRA**, CPF/MF nº 936.056.769-87, de acordo o Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações, e com a Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração, com a Resolução nº 156/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicada no DOM nº 93, Suplemento nº 2 de 17/05/2024 e demais documentos contidos no Protocolo nº 35-000272/2024 acordaram e ajustaram firmar o presente Termo de Fomento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, através do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente para a execução do Plano de trabalho denominado ECOANDO CULTURA que tem por objetivo qualificar a oficina do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, propiciando conhecimento de um novo idioma, e realizando a o acesso ao direito à cultura e da cidadania.

Parágrafo Único

Em anexo consta o Plano de Trabalho, parte integrante e inseparável deste instrumento. (Anexo I)

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 12 meses, com início no dia 21/06/2024 até 21/06/2025 podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Plano de Trabalho, com no mínimo 60 dias de antecedência.



CLÁUSULA TERCEIRA

O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de custeio, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Emenda Parlamentar – Proposição nº 308.00611.2023 será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria, no Banco do Brasil, agência nº 7644-9, conta corrente nº 620-3

Parágrafo Primeiro

Quaisquer alterações reger-se-ão pela disciplina da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 1.067/2016.

Parágrafo Segundo

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão a conta das dotações orçamentárias:

35001.08243.0001.6004.335041.1.1.001 99 - 99

CLÁUSULA QUARTA

Compete a **FUNDAÇÃO**:

- I. Repassar recurso financeiro para a execução do Plano de Trabalho na forma prevista neste instrumento;
- II. Assessorar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do proposto no Plano de Trabalho;
- III. Realizar acompanhamento e orientações técnicas, se necessário, quanto à aplicação do recurso repassado;
- IV. Examinar e validar o Plano de Aplicação do recurso, inclusive sua reformulação quando se fizer necessário, desde que não implique na alteração do objeto do Termo de Fomento;
- V. Proceder ao monitoramento e avaliação referente à execução do Plano de Trabalho, através de visita técnica, pesquisa de satisfação dos usuários e elaboração de relatórios, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA

Compete à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

- I. Atender, mensalmente, 40 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, sem distinção de gênero, em situação de risco ou vulnerabilidade social, residentes em Curitiba. São priorizados os adolescentes encaminhados pela rede sócio assistencial, em especial, CRAS e CREAS, e que tiveram seus direitos sociais violados ou encontram-se desprovidos dos vínculos familiares, conforme Plano de Trabalho;
- II. Executar o proposto no Plano de Trabalho apresentado, bem como enviar bimestralmente relatórios de resultados e relação do público alvo atendido para o gestor da parceria;



Termo de Fomento 6798

- III. Participar das capacitações oferecidas pela **FUNDAÇÃO**, as quais devem ser agendadas através do e-mail pcdffas@curitiba.pr.gov.br ou pelos telefones (41)3250-7472, (41)3250-7440, (41)3250-7654 e (41) 3350-3528;
- IV. Responsabilizar-se pela correta aplicação do recurso, utilizando para despesas de custeio, sendo que não poderá ser destinado a qualquer outro fim que não esteja contemplado em Termo de Fomento e no plano de aplicação, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilização dos seus dirigentes;
- V. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio;
- VI. Responsabilizar-se, exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **FUNDAÇÃO** a inadimplência da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- VII. Elaborar relatório de execução do plano de trabalho, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, que irá subsidiar o monitoramento e avaliação que será realizado pela **FUNDAÇÃO**;
- VIII. Permitir o livre acesso dos técnicos da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- IX. Ressarcir a **FUNDAÇÃO** do recurso recebido em caso de utilização para finalidade alheia ao objeto ou em caso de pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como no caso de saldo remanescente ao final da vigência da parceria;
- X. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização do recurso;
- XI. Manter conta bancária corrente em banco oficial, específica e exclusiva para recebimento e movimentação do recurso proveniente deste Termo de Fomento;
- XII. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao recurso transferido pela **FUNDAÇÃO**, necessárias à execução do objeto;
- XIII. Movimentar recursos no âmbito da parceria, mediante transferência eletrônica, sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
- XIV. Prestar contas do valor repassado, demonstrando a boa e regular aplicação do recurso recebido, de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 704/2007, Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislações vigentes;



Termo de Fomento 6798

- XV. Prestar as informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com o previsto na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Egrégio Tribunal;
- XVI. Apresentar a comprovação das despesas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do Termo de Fomento;
- XVII. Observar os princípios da economicidade e da eficiência quando da contratação de serviços ou aquisição de bens e produtos vinculados a execução do Termo de Fomento, adotando, preferencialmente os procedimentos estipulados na Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações, ou a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos;
- XVIII. Adotar nas relações contratuais com terceiros todas as cautelas para observância da legislação e cumprimento das obrigações, inclusive para preservar a natureza do vínculo estabelecido;
- XIX. Aplicar o eventual saldo financeiro do Termo de Fomento, enquanto não utilizado, em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo, quando a utilização verificar-se em prazos menores;
- XX. Manter atualizadas as Certidões Negativas de Tributos Municipais, Estaduais e Federais (contemplando débitos previdenciários e de terceiros), Certidão Liberatória de Transferências Voluntárias Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- XXI. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo ainda ser incluídas as informações com no mínimo as exigências do parágrafo único, do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações;
- XXII. Propiciar aos técnicos da **FUNDAÇÃO** as condições necessárias para assessoramento, acompanhamento, avaliação e fiscalização referente à execução do proposto no Plano de trabalho;
- XXIII. Comunicar à **FUNDAÇÃO**, em até 30 (trinta) dias, as alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes quando houver;
- XXIV. Observar o prazo de vigência da parceria solicitado com, no mínimo, 60(sessenta) dias a sua prorrogação quando necessário;
- XXV. As despesas de custeio poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, no que couber, desde que atendidas as exigências contidas no art. 42 do Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações;



- XXVI. Manter em arquivos por período de 10 (dez) anos os relatórios de atendimento desta parceria, os cadastros dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamentos, as fichas e relatórios individualizados, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com vista a permitir o acompanhamento a supervisão e o controle de serviços;
- XXVII. Exigir e manter certidões de antecedentes criminais de todos os seus colaboradores, as quais deverão ser atualizadas a cada 6 (seis) meses, nos termos do art. 59-A da Lei Federal nº 8.069/1990.

Parágrafo Único

É vedada a contratação de dirigentes da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

CLAUSULA SEXTA

O presente instrumento poderá ser alterado mediante a formalização de aditivo, ou rescindido a qualquer momento, desde que, observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para publicidade da intenção, ou ainda rescindido quando uma das partes deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas ora estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as condições avençadas neste instrumento e com as normas do Decreto Municipal nº 1067/2016 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- III. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta cláusula.



CLÁUSULA OITAVA

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidas a **FUNDAÇÃO** no prazo improrrogável de 30 dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial da responsável, providenciada pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA

Ficam designados como gestora e suplente do presente termo, respectivamente os servidores:

Gestora: Camila Wenderico CPF/MF nº 024.186.049-00, matrícula nº 84.921, designada pela Portaria/FAS nº 216, publicada no DOM nº 79, de 26/04/2024.

Suplente da gestora: Odilon Melo de Oliveira CPF/MF nº 028.858.209-85, matrícula nº 86.361, designado pela Portaria/FAS nº 216, publicada no DOM nº 79, de 26/04/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA

Constitui objeto da presente cláusula a observância à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021 e demais legislação correlata ao tema.

Parágrafo Primeiro

Para fins deste Termo, serão consideradas as seguintes definições:

- I. Dados Pessoais: qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como: nome, CPF, RG, endereço residencial ou comercial, número de telefone fixo ou móvel, endereço de e-mail, dentre outros;
- II. Tratamento: qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com Dados Pessoais ou sobre conjuntos de Dados Pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição.
- III. Outros termos aqui utilizados e não definidos acima possuem o significado atribuído em cláusula específica ou o significado constante da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018, "LGPD").

Parágrafo Segundo

De modo a garantir a conformidade com a legislação sobre a proteção de dados pessoais aplicável, as Partes resolvem incluir no Termo originário as seguintes obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação das normas de proteção de dados pessoais:



Termo de Fomento 6798

- I. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e a este Termo com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela FAS.
- II. Compete a **FUNDAÇÃO**, na condição de **CONCEDENTE**, as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da OSC, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente Termo.
- III. A **FUNDAÇÃO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
 - a. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
 - b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço parceirizado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados);
 - c. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento que sejam indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da **FUNDAÇÃO**, responsabilizando-se a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** pela obtenção e gestão dos dados. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Termo, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;
 - c.1. Eventualmente, podem as partes convencionar que a **FUNDAÇÃO** será responsável por obter o consentimento dos titulares, o que deverá ser formalizado mediante termos assinado pelas partes;
 - d. Os sistemas e similares que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
 - e. Os dados obtidos em razão deste Termo deverão ser armazenados de forma segura, sendo em que, no que diz respeito aos meios eletrônicos, buscar-se-á garantir o registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;



Termo de Fomento 6798

- e.1. Não é permitida a transferência internacional dos dados pessoais obtidos em virtude da parceria neste termo estabelecida;
- f. Oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;
- g. Observando os meios técnicos e tecnológicos disponíveis na ocasião do tratamento de dados, as medidas de segurança deverão ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- h. Zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;
- i. Tratará os dados pessoais apenas em nome da **FUNDAÇÃO** e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do Termo; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente a **FUNDAÇÃO**, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o Termo;
- j. A legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da **FUNDAÇÃO** e as obrigações do Contrato e que, no caso de haver alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do Termo, comunicará imediatamente essa alteração a **FUNDAÇÃO**, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o Termo;
- k. Notificará imediatamente a **FUNDAÇÃO** sobre qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei,
- l. Responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da **FUNDAÇÃO** relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência, e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;
- m. A pedido da **FUNDAÇÃO**, apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.
- IV. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.



Termo de Fomento 6798

- V. O eventual acesso, pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais, implicará para a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Termo e por prazo indeterminado após seu término.
- VI. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD, nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo;
- VII. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
- VIII. Ficam designados/as como encarregados: da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, a Sra **Rosângela da Silva**, diretora administrativa, inscrito no CPF/MF nº 035.772-229-99, e-mail ro.redeesperanca@gmail.com e telefone (41)9.9718-0613; e da CONCEDENTE, o Sr. **Flávio Silva de Andrade**, matrícula 142772, e-mail lgpdc@curitiba.pr.gov.br e telefone (41) 3350-8932. Caso o Encarregado da OSC seja alterado, fica a mesma obrigada a comunicar formalmente a CONCEDENTE.
- IX. O Encarregado da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** manterá contato formal com o Encarregado do **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, imediatamente após a ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.
- X. A critério do Encarregado de Dados do **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste Termo, no tocante a dados pessoais.
- XI. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** deverá disponibilizar à CONCEDENTE, sempre que necessário, documentos e informações necessários para fins de auditoria, acerca do cumprimento das obrigações Termo.
 - a. As solicitações da CONCEDENTE se farão mediante notificação prévia e escrita;
 - b. O relatório de auditoria deverá ser disponibilizado em duas vias, uma para cada uma das PARTES, que terá caráter confidencial.



- XII. Encerrada a vigência do Termo ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a OSC se obriga a interromper o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela **FUNDAÇÃO**, eliminando completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD, o que deverá ser justificado imediatamente.
- XIII. As partes obrigam-se a manter a mais absoluta confidencialidade dos dados e informações obtidas e de colaboradores que vierem a utilizar para o desempenho dos serviços discriminados neste instrumento, por prazo indeterminado, seguindo as normas regentes pela Lei Geral de Proteção de Dados, assim como toda e qualquer legislação aplicável. A parte que der causa ao estabelecido nesta cláusula, estará sujeita às penalidades cabíveis, nos estritos termos da lei.
- XIV. Fica vedada a utilização dos dados pessoais compartilhados para condutas abusivas, bem como a obtenção de vantagens econômicas e financeiras.
- XV. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo, bem como de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD, sendo oportunizado os direitos ao contraditório e à ampla defesa à OSC, que desde já se compromete a tomar todas as medidas para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outros apontados no relatório de auditoria sejam sanadas.
- XVI. Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável aos dados tratados (incluindo armazenados) no âmbito do Termo vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos do termo por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Alerta-se para a observância durante todo o procedimento de seleção e em toda a relação de particulares com a Administração Pública dos ditames da Lei Federal nº 12.846/2013, do Decreto Federal nº 8.420/15, no que couber e do Decreto Municipal nº 1.671/2019, sendo que, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de seleção ou na execução de ajuste;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução de ajuste;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos da Administração, visando estabelecer valores em níveis artificiais e não competitivos;



Termo de Fomento 6798

- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de seleção ou afetar a execução do ajuste;
- e) “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste termo; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O presente instrumento poderá ser assinado digitalmente nos termos do Decreto Municipal nº 885/2021, pelos representantes legais das partes e com certificado digital devidamente emitido por autoridade certificadora credenciada pelo ICP – BRASIL (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).

Parágrafo Primeiro.

A assinatura das partes deverá ocorrer na mesma data.

Parágrafo Segundo.

Na impossibilidade de atendimento ao estabelecido no parágrafo primeiro, considera-se a data da última assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir eventuais divergências deste ajuste, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado pelo assessoramento jurídico desta **FUNDAÇÃO**, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Termo de Fomento 6798

E para constar foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado na presença de duas testemunhas em única via, da qual serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 11 de junho de 2024.

MARIA ALICE
ERTHAL:4
506749090
0

Digitally signed by MARIA ALICE
ERTHAL:45067490900
DN: cn=MARIA ALICE
ERTHAL:45067490900,
c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=(em branco),
email=merthal@curitiba.pr.
gov.br
Date: 2024.06.13
17:17:49 -03'00'

MARIA ALICE ERTHAL

Presidente da Fundação de Ação Social

ALAN LEANDRO VIEIRA:9360
5676987

Assinado de forma digital por ALAN LEANDRO VIEIRA:93605676987
Dados: 2024.06.12 10:56:34 -03'00'

ALAN LEANDRO VIEIRA

Presidente da Organização da Sociedade Civil

MARIA VANDERLEIA GARCIA SANTOS:1610289180

Digitally signed by MARIA VANDERLEIA GARCIA SANTOS:16102891880
DN: cn=MARIA VANDERLEIA GARCIA SANTOS:16102891880, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=mvsantos@curitiba.pr.gov.br
Date: 2024.06.12 15:55:45 -03'00'

1ª Testemunha

Nome:

CPF:

SUELI PEREIRA DA SILVA:86000845987

Digitally signed by SUELI PEREIRA DA SILVA:86000845987
DN: cn=SUELI PEREIRA DA SILVA:86000845987, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco),
email=monitoramentodts@curitiba.pr.gov.br
Date: 2024.06.12 11:31:36 -03'00'

2ª Testemunha

Nome:

CPF:

PLANO DE TRABALHO

Ecoando Cultura

2024

1- APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1. **Nome da Organização da Sociedade Civil – OSC:** Rede Esperança
2. **Endereço da Sede Administrativa:** Rua Nicácio Riquelme, 192 / Capão da Imbuia – Curitiba
3. **Endereço da execução do Serviço:** Rua Nicácio Riquelme, 192 / Capão da Imbuia - Curitiba
4. **CNPJ:** 68.636.117/0001-08
5. **Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e o Coordenador:** Kauanne Karoline da Silva e Tayane Cristina Segobia (41)3015-4936, (41) 9.9718-0613, rede@redeesperanca.org.br

6. **Apresentação da OSC:** A Rede Esperança surgiu por iniciativa de algumas famílias italianas que, na década de 80, vieram ao Brasil adotar crianças brasileiras, por meio da Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA. Em sentimento de gratidão, e percebendo a realidade dos antigos abrigos, se tornaram incentivadores de um movimento chamado Rete Speranza, em 1986, na cidade de Varedo, perto de Milão – Itália. Este movimento angariou recursos para a compra de um terreno de 7 mil m² e possibilitou a edificação de uma estrutura física no bairro Capão da Imbuia, em Curitiba. Em 22 de maio de 1992 foi constituída oficialmente como associação, em 1993 iniciaram-se os primeiros cursos, na área de construção civil e elétrica predial.

O objetivo era de oferecer ensino profissionalizante e formação humana para os adolescentes desprovidos dos vínculos familiares, e que em breve seriam responsáveis pela própria manutenção. O resultado deste trabalho conta com mais de 13 mil pessoas certificadas e cerca de 200 empreendimentos constituídos. Estima-se que mais de 50 mil pessoas tenham sido atendidas diretamente nas diferentes atividades da Rede Esperança.

Os objetivos da instituição sempre estiveram atrelados às necessidades dos jovens e adolescentes, considerando sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e prioridade absoluta. Oportuniza assim, ações que minimizem as desigualdades sociais e econômicas, especialmente daqueles que, pela situação de vida, não tiveram oportunidades de se desenvolver como toda a criança merece. Assim, estão

no foco de atenção, os adolescentes em acolhimento institucional, de medida protetiva ou sócio educativa, e ainda os que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social.

Vários parceiros estiveram presentes na construção desta história, de modo especial a Rede Speranza, a FAS (Fundação de Ação Social) e o SENAI - Serviço Nacional da Indústria.

Fazem parte dos prêmios e certificações: a moção em homenagem do trabalho realizado pela Rede Esperança, proferida pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (1998); Prêmio Instituto Legado (2015); Título de Utilidade Pública Municipal (1993); Título de Utilidade Pública Estadual (1999); Título de Filantropia - Conselho Nacional de Assistência Social (2005); Certificação no COMTIBA e CMAS, Selo e Certificado ODS - 2017 (Organizações de Desenvolvimento Sustentável). Prêmio Pablo Neruda dos Direitos Humano conferido em dez, 2018, pela Câmara Municipal de Curitiba.

Sua missão é realizar programas integrados de formação humana e profissional para adolescentes e jovens em situação de risco e vulnerabilidade social, proporcionando condições efetivas de melhorias de vida para sua autossustentabilidade. Está dentro de sua visão "fazer do mundo uma família solidária e fraterna, um mundo sem pobreza onde convivam juntas as diferentes culturas, com os mesmos direitos e as mesmas oportunidades".

7. **Formas de acesso do público:** () Busca espontânea () Sistema Garantias Direitos
 () Encaminhamento CREAS (X) Encaminhamento CRAS
 () Encaminhamento Outra Política () Outras Formas Acesso:

8. **Impacto social esperado:**

Impacto Esperado	Instrumento
Acesso do adolescente a um novo idioma e aos serviços socioassistenciais e setoriais	- Registro fotográfico; - Lista de presença da oficina; - Relatório de atividades; - Realizar visitas a ambientes da comunidade; - Realizar encaminhamentos a serviços

		especializados; - Número visitas e passeios realizados, Atendimentos individuais.
	Adolescentes participando ativamente do seu processo de crescimento e conhecimento	- Registro de atividades em relatório; - Registro fotográfico; - Estimulo ao desenvolvimento do protagonismo dos usuários.
	Acesso a conhecimentos culturais, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.	- Realizar atividades lúdicas que proporcionem o conhecimento cultural através da experimentação de comidas típicas, - Visitar locais que exibam a história e a arte; - Dialogo com estrangeiros para enriquecimento da compreensão acerca das diversas perspectivas culturais e proporcionar uma visão abrangente sobre a interculturalidade.

2 - APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente plano de trabalho visa complementar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo familiar e comunitário (conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais), já desenvolvido pela Rede Esperança.

Trata-se da oferta de serviço na área cultural, na modalidade de idiomas (língua estrangeira), destinado a crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, objetivando o fortalecimento de vínculos familiares e sociais. A proposta desse plano de trabalho é possibilitar à criança e ao adolescente um crescimento humano/social saudável, que enfatiza as potencialidades individuais e grupais, para a construção de cidadãos protagonistas e conscientes do seu papel na sociedade, conhecedores de seus direitos e deveres. Na medida em que os usuários participam de um processo digno de desenvolvimento, afasta-os da marginalização, da violência e da exploração.

O plano de trabalho tem suas atividades baseadas nos eixos estruturantes, conforme documento orientador, que estimulam as interações sociais entre os usuários, sua família e a comunidade. Com vivências, práticas e experiências relativas ao universo informacional, cultural e social das crianças e dos adolescentes.

As oficinas são o meio escolhido para o desenvolvimento das atividades, pois são de fácil

aceitação pelos usuários. São sempre desenvolvidas pelo instrutor capacitado em sua área e supervisionadas pela pedagoga e tem o apoio do orientador /educador social, que realiza as atividades da oficina do Entre na Roda que trata da acolhida.

Na oficina de idiomas, o objetivo principal é que a criança e ao adolescente tenham acesso a uma língua estrangeira e uma nova cultura, dessa forma possibilitando novas experiências e vivências quando comparado a sua realidade local. Os jovens são instigados a conhecer uma nova cultura através de assuntos e ferramentas que despertem interesse do grupo, como: séries, filmes, músicas, livros, criação de diálogos com os colegas, costumes e comidas, além de outras ideias que o grupo possa sugerir durante a oficina. Para além da contribuição com o desenvolvimento pessoal, imaginário e cultural, projetamos que o acesso a um novo idioma possa fazer com que cada usuário se desenvolva pensando em seu futuro, pois sabemos da diferença que o conhecimento de um novo idioma pode acarretar na vida profissional do indivíduo, ainda mais com essa urgência e déficit que temos atualmente.

Na oficina de idiomas, inclui-se o ensinamento de criação de diálogos, facilitando a comunicação do grupo, seja através da leitura, escrita ou fala, além de estimular o acesso de uma maneira mais lúdica e descontraída, possibilitando a imersão em uma cultura compreendendo a relação de sujeito de direitos. Esse olhar para si, é o que a oficina de idiomas quer trazer, um misto de diversidade e conhecimentos e sua importância para o decorrer da vida de cada criança e adolescente.

Pressupõe-se que dessa forma é possível que a criança e ao adolescente tenham um crescimento humano/social saudável, enfatizando as potencialidades individuais e grupais, para a construção de cidadãos protagonistas e conscientes do seu papel na sociedade, conhecedores de seus direitos e deveres, indo de encontro com os eixos orientadores e que asseguram o direito à participação, à convivência social e o direito de ser. A fim de garantir esses direitos, as atividades são organizadas em percursos, que garantem o alcance constante dos objetivos.

O percurso do plano de trabalho, contém quatro trimestres e em cada trimestre as atividades propostas estão alinhadas aos eixos estruturantes. Sendo:

- Primeiro trimestre: Direitos Humanos e Socioassistenciais; Território.
- Segundo trimestre: Saúde; Meio Ambiente.
- Terceiro trimestre: Cultura, Esporte, Lazer, Ludicidade e Brincadeiras.

- Quarto trimestre: Uso de substâncias psicoativas; Atualidades.

Acredita-se que as intervenções pautadas em experiências lúdicas e culturais possibilitam vivências entre os usuários e a sociedade, humanizando práticas sociais, socializando a criança e ao adolescente em grupos, com perspectivas positivas.

Tem a organização distribuídas da seguinte forma:

Sexta-feira	Sexta-feira
Entre na Roda (Acolhida) 8:00 as 8:45	Entre na Roda (Acolhida) 13:30 as 14:15
Oficina de Idiomas 8:45 as 10:00	Oficina de Idiomas 14:15 as 15:30

Como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, no Artigo 4º a respeito dos direitos fundamentais da criança e do adolescente sendo um dever da família, da comunidade, da sociedade em geral assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à educação, à profissionalização, à cultura, entre outros. A oficina de idiomas proporcionará com que nossas crianças e adolescentes tenham acesso à cultura, através da educação e projetamos um melhor desenvolvimento pessoal, potencializando o seu conhecimento para início de futuro profissionalizante, além de aumentar fortalecimento de vínculo do grupo com a sua própria cultura, suas origens e um novo idioma.

São sempre utilizados materiais que facilitem essa inserção, de acordo com a necessidade da oficina, assim como é oferecido sempre alimentação nos intervalos. O plano de trabalho será realizado, de forma contínua, na sede da Rede Esperança. Com turmas divididas em até 20 crianças e adolescentes pela manhã e 20 crianças e adolescente pela tarde. Utilizaremos materiais lúdicos, com encontros dinâmicos, fazendo

com que o adolescente sintá-se à vontade e confiante para aprender um novo idioma.

Com a execução desse plano de trabalho observa-se benefícios que a oficina introduz no cotidiano dos adolescentes, como o aumento das responsabilidades, conhecimento e técnicas de escrita e oratória, e de identificação como sujeito de direitos e deveres. É importante ressaltar que o conhecimento além do nível básico em algum idioma específico requer um planejamento cuidadoso, sempre observando as limitações e desafios associados a uma nova língua.

Inclui-se no planejamento do plano de trabalho aspectos como:

- Experiências de aprendizado personalizadas: para acesso ao idioma faremos uso de computadores, livros, músicas, filmes e séries que seja de fácil acesso possibilitando assim um melhor desempenho do adolescente.
- Ferramentas de produtividades: acesso a plataformas que irão acelerar e aumentar o entusiasmo pelo conhecimento de uma nova língua, desenvolvendo assim habilidades para uma comunicação eficaz.
- Criatividade: trabalharemos com o imaginário dos adolescentes. Podendo assim montar uma peça de teatro, uma apresentação ou uma criação de poemas e textos em outro idioma, utilizando do lúdico para apresentar um produto final, que será o conhecimento adquirido e sua possível evolução.

A oficina de idioma procurará desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, além de incentivar a socialização e a convivência comunitária, a formação dos grupos e dos vínculos são estimuladas desde o primeiro momento, assim como a acolhida a novos integrantes do grupo, estimulando o sentimento de pertença.

As ações planejadas no plano de trabalho, em caso de pandemia, ou calamidade pública atenderá as orientações da Administração Pública.

3- JUSTIFICATIVA

Entende-se que a adolescência é um processo de transição da infância à vida adulta, com muitas alterações de comportamento, mudanças emocionais e até sociais.

Trata-se de um período de instabilidade, visto que os adolescentes são facilmente seduzidos pela criminalidade e drogadição, e cada vez mais cedo, por isso o acompanhamento desses usuários, por uma equipe preparada, torna-se imprescindível

pela fase de desenvolvimento e incertezas.

Percorrendo o caminho dos dispositivos legais, o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê em seu artigo 4º, das disposições preliminares, que: *“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”*.

O plano de trabalho visa despertar no adolescente o desejo de aprender um novo idioma, para que se sinta familiarizado com uma língua estrangeira, tendo em vista que, os adolescentes em sua grande maioria atendidos pela Rede Esperança contam apenas com o aprendizado de outro idioma disposto na escola, o plano de trabalho tem a intenção de fazer com que os mesmos tenham oportunidades e acesso a uma nova cultura de forma igualitária e na atualidade, inclui, sem sombra de dúvida, o conhecimento de uma nova língua, permitindo que os indivíduos tenham acesso a oportunidades educacionais, na medida em que irá preparar esses adolescentes para se tornarem cidadãos mais autônomos, críticos e aptos.

De acordo com a pesquisa “Demandas de Aprendizagem de Inglês no Brasil”, elaborada pelo Instituto de Pesquisa Data Popular para o British Council demonstra que no Brasil, 5,1% da população de 16 anos ou mais afirma possuir algum conhecimento do idioma inglês. Dentre elas estão distribuídas na classe alta com 9,9%, classe média com 3,4%.

Os dados analisados mostram que classes mais vulneráveis no Brasil têm menos acesso à aprendizagem de idiomas, porém não menos desejo, a necessidade e o desejo de conhecimento de outra língua ultrapassam o campo dos sentimentos ou da ambição, e durante a execução do plano de trabalho, será possível demonstrar a importância que tem o contato do idioma para os adolescentes. Uma língua estrangeira é desejada como meio de participação em práticas sociais diferentes e diferenciadoras para os sujeitos (como ser alguém capaz de ler certas obras, assistir e entender filmes, falar com estrangeiros, navegar com fluidez na internet, etc.), que atribuam mais prestígio aos falantes.

Em fim, aprender um novo idioma pode ser um caminho para as classes mais vulneráveis ampliarem suas perspectivas de futuro, pois além de aprimorar o enriquecimento cultural e pessoal, tais ferramentas e habilidades práticas irão impactar positivamente em seus

diversos aspectos de vida. Contribuindo para formação de indivíduos mais cultos, comunicativos e adaptáveis em um mundo diversificado e conseqüentemente diminuindo as desigualdades sociais.

4 - OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Qualificar a oficina do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, propiciando conhecimento de um novo idioma, e realizando a o acesso ao direito à cultura e da cidadania.

Objetivos Específicos:

1. Promover oficinas de idiomas, contribuindo para o desenvolvimento cultural e social;
2. Promover o usufruto dos equipamentos existentes no território, contribuindo para o conhecimento dos direitos.
3. Complementar o desenvolvimento de novas sociabilidades, propiciando trocas de experiências e vivencias, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

5 - CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL

Quantidade	Cargo	Escolaridade	Carga horária semanal
01	Orientador/Educador Social	Superior Completo	40
01	Pedagoga	Superior Completo	40
01	Assistente Social	Superior Completo	30
01	Facilitador de oficina – idiomas	Superior Completo	8

6 - INSTALAÇÕES FÍSICAS

Tipo	Metragem	Quantidade
Salas administrativas	7,84m ²	4
Sala de atendimento especializado	16,10m ²	2
Sala de palestras	206,39m ²	1
Biblioteca	37,81m ²	1
Salas exclusivas	33,84 ²	2
Laboratório de Informática	42,86m ²	1
Ginásio de Esportes	900,00m ²	1
Banheiros	6,68m ²	6
Espaço de circulação (saguão)	166,28m ²	1

7 - PÚBLICO ALVO

O plano de trabalho visa atender crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, sem distinção de gênero, em situação de risco ou vulnerabilidade social, residentes em Curitiba. São priorizados os adolescentes encaminhados pela rede sócio assistencial, em especial, CRAS e CREAS, e que tiveram seus direitos sociais violados ou encontram-se desprovidos dos vínculos familiares.

8 - NÚMERO DE METAS DE ATENDIMENTO

Metas: 40 sessenta (X) pessoas () nº atendimentos

O atendimento das metas quantitativas é: (X) mensal () anual

9 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

O plano de trabalho será realizado, de forma continuada, as sextas, das 8:45 as 10:00 e das 14:15 as 15:30

10 - PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Objetivo específico	Ações/Atividades a serem realizadas	Prazos ou periodicidade	Responsável	Indicador de Resultado	Forma de Mensuração dos Indicadores
Promover oficinas de idiomas, contribuindo para o desenvolvimento cultural e social	Através das oficinas realizar atividades que, estimulem a convivência social, o desenvolvimento cultural	Diário	Educador social, Pedagoga, Assistente social	Número de crianças e adolescentes inscritos e frequentando as oficinas	Lista de presença. Relatórios de atividades Pesquisa de satisfação
Promover o usufruto dos equipamentos existentes no território, contribuindo para o conhecimento dos direitos.	Realizar visitas a ambientes da comunidade, com temas ligados as oficinas.	Mensal	Pedagoga, Assistente social, Educador social	Número visitas e passeios realizados. Número de encaminhamentos aos serviços setoriais e acompanhamentos realizados	Plano de atendimento coletivo e individualizado. Relatórios fotográficos das visitas e passeios realizados.

<p>Complementar o desenvolvimento de novas sociabilidades, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.</p>	<p>As oficinas desenvolvem temas que contribuem para a identificação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania;</p> <p>Também complementam as atividades os atendimentos presenciais e por telefone, com os usuários e com as famílias;</p>	<p>Diário para as crianças e adolescentes e Mensal para os atendimentos familiares</p>	<p>Educador social, Pedagoga, Assistente social</p>	<p>Número de ações e quantidade de participantes.</p> <p>Número de atendimentos realizados;</p> <p>Numero de visitas domiciliares realizadas.</p>	<p>Lista de presença nas reuniões.</p> <p>Número de encontros realizados com a família</p> <p>Registro das visitas domiciliares domiciliar e dos atendimentos.</p>
--	--	--	---	---	--

11 - PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO

O monitoramento é realizado diariamente, por meio do educador social, que acompanha a execução do plano de trabalho e encaminha propostas de ação, partindo das demandas emergentes do grupo. A ficha de frequência é preenchida todos os dias, pelo educador social, e reflete na importância e aceitabilidade do plano de trabalho.

O planejamento das atividades é realizado de forma mensal, que conta com a presença de todos os colaboradores envolvidos diretamente no plano de trabalho. O planejamento da oficina é feito com base nos resultados das dinâmicas, discussões, vivências e no levantamento dos interesses, pois através das respostas, resultados e sugestões dos usuários, poderão ser identificados temas a serem abordados, dentro de cada oficina e a forma com que elas se interligarão.

Em cada oficina é abordado um tema previsto no planejamento, por meio dos quais os usuários, possam exercitar escolhas, reconhecer limites e possibilidades, produzir coletivamente, valorizar o outro, construir metas, entre outras vivências que encaminharão os usuários para a conquistas pessoais e coletivas no decorrer de sua vida.

A cada três meses é realizada uma avaliação, direta com as crianças e os adolescentes, por meio de questionários, para verificar o andamento do plano de trabalho. Os pontos avaliados são: desempenho no relacionamento interpessoal (familiar, escolar, comunitário), capacidade para o desenvolvimento de tarefas em grupo, melhoras no processo de comunicação, educação integral com aquisição de novas habilidades artísticas e culturais, progresso no desenvolvimento escolar. Também são realizadas avaliações com as famílias, onde é possível verificar o desenvolvimento dos usuários.

Outros instrumentos são utilizados para avaliar se os objetivos sendo cumpridos, entre eles está fichas de inscrição, que é realizada em forma de entrevista, e anamnese, no momento de ingresso do usuário no serviço. Esta ficha contempla algumas informações, que além de documentar o alcance das metas de atendimento, possui dados de verificação, e permitem mensurar o impacto das ações, no que se refere a geração de renda, repetência escolar, ociosidade.

Além disso a equipe se reúne semanalmente para realizar a discussão de casos pontuais e avalia as atividades realizadas nas oficinas e segue adaptações no planejamento mensal se necessário. Trimestralmente são realizadas ações de capacitação da equipe envolvida com o plano de trabalho, ou sempre que surgem novas normativas e decretos, são realizadas reuniões a fim de atualizar toda a equipe sobre o tema.

Tipo de Ação	Profissionais Envolvidos	Periodicidade	Resultado Esperado
Reunião de equipe	Assistente Social, Pedagogo, Educadores	Semanal	Avaliação de casos para melhorar os resultados finais
Relatório de atividade realizadas nas oficinas	Assistente Social, Pedagogo, Educadores assistente social e instrutor	Mensal	Realizar o monitoramento e avaliação
Encaminhamento Para Rede Socioassistencial.	Assistente Social	Sempre que necessário	Garantia dos direitos
Avaliação direta com os usuários e famílias	Assistente Social e pedagoga	Trimestral	Aperfeiçoar a qualidade do serviço ofertado
Capacitação da equipe	Coordenação, Assistente Social, Pedagogo, Educadores e instrutores	Trimestral	Manter a equipe capacitada a fim obter melhores resultados
Reunião de planejamento das oficinas	Coordenação, Assistente Social, Pedagogo, Educadores e instrutores	Mensal	Realizar o planejamento dentro das demandas acolhidas e dos eixos estruturantes

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024

ALAN
LEANDRO
VIEIRA:936
05676987

Assinado de forma digital por ALAN LEANDRO VIEIRA:936056769 87
Dados: 2024.02.28 10:58:59 -03'00'

ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO

ETAPAS / FASES DE EXECUÇÃO			PREVISÃO	
ETAPAS	DESCRIÇÃO	DESPESAS	INÍCIO	TÉRMINO
ÚNICA	Desenvolver o Plano de trabalho de acordo com metodologia específica e executar o plano de aplicação realizando despesas de:	MATERIAL DE CONSUMO;SERVIÇOS DE TERCEIROS;PESSOAL;;;	1	12

Curitiba, 28/02/2024

ALAN LEANDRO

VIEIRA:93605676987

Assinado de forma digital por
ALAN LEANDRO
VIEIRA:93605676987
Dados: 2024.02.28 11:02:24 -03'00'

Informe aqui o nome do representante legal da OSC
Representante Legal

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PESSOAL

CATEGORIA PROFISSIONAL (carga horária)	CBO	SALÁRIO BASE	13º	FÉRIAS	Base para INSS, FGTS e PIS)	Alíquota FGTS	Valor FGTS (8% sobre o salário)	Alíquota de INSS Patronal + terceiros	Valor de de INSS Patronal + terceiros	Alíquota PIS	Valor PIS (1% sobre o salário)	ENCARGOS SOCIAIS (FGTS+INSS Patronal+terc.+PIS)	V.total mês	Nº meses	V. Total (R\$)
Coluna1	Coluna2	Coluna3	Coluna4	Coluna5	Coluna6	0,0%	Coluna13	0,00%	Coluna14	0%	Coluna15	Coluna16	Coluna17	12	Coluna18
Pedagogo (40H)	2394-15	2.300,00			2.300,00	0,0%	0,00	0,00%	0,00	0%	0,00	0,00	2.300,00	12	27.600,00
			0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00%	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	12	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00%	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	12	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00%	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	12	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00%	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	12	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00%	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	12	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,0%	0,00	0,00%	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	12	0,00
		2.300,00	0,00	0,00								0,00		12	
Total Mensal		2.300,00										0,00	2.300,00		27.600,00
Total Geral		27.600,00										0,00			27.600,00

Declaramos para os devidos fins que os salários dos profissionais que atuarão no Plano de Trabalho, acima relacionados, estão compatíveis com a média de mercado.

Curitiba, 28/02/2024

ALAN LEANDRO
VIEIRA:93605676987

Assinado de forma digital por
ALAN LEANDRO
VIEIRA:93605676987
Dados: 2024.02.28 11:01:18 -03'00'

Informe aqui o nome do representante legal da OSC
Representante Legal

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	VALOR A SER RECEBIDO	EXECUÇÃO	DESPESAS
ÚNICA	R\$ 50.000,00	Executar o plano de aplicação realizando despesas de:	MATERIAL DE CONSUMO;SERVIÇOS DE TERCEIROS;PESSOAL;;;

Curitiba, 28/02/2024

ALAN LEANDRO
VIEIRA:93605676987

Assinado de forma digital por
ALAN LEANDRO
VIEIRA:93605676987
Dados: 2024.02.28 11:03:26 -03'00'

Informe aqui o nome do representante legal da OSC
Representante Legal

PLANO DE APLICAÇÃO

OSC: REDE ESPERANÇA

CNPJ: 68.636.117/0001-08

Item	Especificação	Valor
1	DESPESAS DE CUSTEIO	R\$ 50.000,00
1.1	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.400,00
	MATERIAL DE EXPEDIENTE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO GENERO DE ALIMENTAÇÃO	
1.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 12.000,00
1.2.1	SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa Física	R\$ 0,00
		Não se aplica Não se aplica
1.2.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pessoa Jurídica	R\$ 12.000,00
	INSTRUTOR DE LINGUAS - CNAE 8593-7/00	
1.3	PESSOAL	R\$ 27.600,00
1.3.1	SALÁRIOS+13º+FÉRIAS (conforme Planilha Orçamentária)	R\$ 27.600,00
1.3.2	ENCARGOS (conforme Planilha Orçamentária)	R\$ 0,00
2	DESPESAS DE INVESTIMENTO	R\$ 0,00
2.1	EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE	R\$ 0,00
	CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	Não se aplica
2.2	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 0,00
	CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	Não se aplica
2.3	SERVIÇOS TERCEIROS GERAM EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAL PERMANENTE	R\$ 0,00
		Não se aplica Não se aplica Não se aplica
TOTAL GERAL DE DESPESAS		R\$ 50.000,00

Obs.: "não se aplica" significa que não há previsão da despesa no Plano de Aplicação

Curitiba, 17/04/2024

ALAN LEANDRO
VIEIRA:93605676987Assinado de forma digital por
ALAN LEANDRO
VIEIRA:93605676987
Dados: 2024.04.17 11:13:21 -03'00'**Informe aqui o nome do representante legal da OSC**
Representante Legal